

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PARTICULAR DE  
MANUTENÇÃO E SUPORTE  
TÉCNICO DE SISTEMA Nº  
037/2010, QUE ENTRE SI  
FAZEM: **INSTITUTO DE  
FLORESTAS DO PARANÁ E  
REJ INFORMÁTICA LTDA.**

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo, de um lado INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ, Autarquia Estadual, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 5, Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seu diretor-presidente e coordenador administrativo financeiro ao final assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, REJ INFORMÁTICA LTDA, situada na Rua: Paulo Setúbal, 950, Hauer, Curitiba-PR, CNPJ 72.197.205/0001-10, Inscrição Estadual 901.75286-93, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº 037/2010, no primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, firmados entre as partes, o seguinte aditamento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorroga o prazo de vigência, conforme Cláusula Décima do contrato original, para o período de 12 meses, de 01/12/2014 até 30/11/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme estipulado na Cláusula Sexta do contrato original, o valor mencionado na Cláusula Quinta, da taxa de atualização mensal dos sistemas contratados, fica reajustado para R\$ 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reajustado o valor da taxa por hora estipulada na Cláusula Quarta e na Cláusula Nona do contrato original para R\$ 104,95 (cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº 037/2010 e seus aditivos, não alteradas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

4º TA CONTRATO AMB/037/2010.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em (03) três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 12 de Novembro de 2014.




**BENNO H. W. DOETZER**  
Diretor-Presidente



**LUIZ GONÇALVES DA SILVA**  
Coordenador Adm. Fin./Gestão Pessoal  
INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ



**REINOLDO LUIZ GORMANNS**  
REJ INFORMÁTICA LTDA



1. Testemunha  
Vanderlei T. Guimarães  
RG: 4.750.547-0 PR  
CPF: 974.850.129-91



2. Testemunha  
Antonio Carlos Richter  
RG: 878.232-6 SSP/PR  
CPF: 169.365.319-20



**MANOEL FAGUNDES DE OLIVEIRA**  
Assessoria Jurídica